

LEI Nº 2.027, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera a redação do § 1º do art. 1º da **Lei nº 1.690/2013** que "Autoriza a doação de área de terras com **2.001,13m²**, localizada no Distrito Industrial denominada **Lote 02** da **Quadra "P"**, para a empresa **Vanrley Valério Marques-ME**", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 1º do **Art. 1º** da **Lei nº 1.690** de 12 de março de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º

"§ 1º. Os donatários obrigam-se a edificar na área doada, dentro do prazo de um ano, contado da data da concessão de autorização para a ocupação do imóvel, uma área medindo 500,00m² (quinhentos metros quadrados) totalmente em alvenaria, compreendendo área administrativa, comercial e barracão, com calçada em concreto na frente do imóvel, para atuar no ramo de rebobinamento de motores, geradores e transformadores elétricos e fabricação de postes de concreto."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 30 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Ref. Projeto de Lei nº 40/2016
Autor: Poder Executivo Municipal